

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento de infraestrutura viária da Duplicação da CE-358 no trecho: Passagem Molhada à Vila José Mendes, com extensão de 77.000,00m², de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrito no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, está em conformidade com a Lei n.º 882 de 10 de Outubro de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo (PDPDUR), bem como a Lei Complementar Municipal n.º 002 de 21 de março 2019 que dispõe sobre o Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo (Código de Posturas), deste município. Estando a área localizada na zona rural e urbana do município de Tabuleiro do Norte.

Tabuleiro do Norte, 23 de Junho de 2026.



DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

===== GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA! =====